



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 443/2014 - GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e o que integra o Decreto no 10.714, de 09 de abril de 2014, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado,

*Considerando* a entrega do documento nesta Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em 20 de agosto de 2014, conforme Protocolado 13.309.089-4 - **Proposta de Promoção e Defesa dos Direitos das Crianças em Contexto Penitenciário**, fruto da pesquisa com proposta de intervenção realizada pela REDE MARISTA DE SOLIDARIEDADE/GRUPO MARISTA, na Creche Cantinho Feliz da Penitenciária Feminina do Paraná - PFP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Institucionalizar o desenvolvimento na Penitenciária Feminina do Paraná - PFP, do "**Projeto Estação Casa**", numa parceria desta Secretaria de Estado, por intermédio do Departamento de Execução Penal – DEPEN, com a REDE MARISTA DE SOLIDARIEDADE/GRUPO MARISTA, que tem como foco principal o fortalecimento de vínculos com as mães, atendimento às crianças na Creche Cantinho Feliz da PFP e o processo de encaminhamento às famílias.

**Art. 2º** Designar a Diretora da PFP, **Rita de Cássia Rodrigues Costa Naumann**, RG 1.635.900-9, para proceder junto aos setores competentes desta Pasta, a elaboração do Plano de Trabalho para instruir o Termo de Cooperação a ser firmado com a REDE MARISTA DE SOLIDARIEDADE/GRUPO MARISTA.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**